

Mensagem nº 45 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2017 (PL nº 347, de 2015, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 7 de maio do corrente ano.

Senado Federal, em 15 de maio de 2019.

  
Senador Antonio Anastasia  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
Recebido na Dileg às <u>20</u> h <u>15</u> min do dia <u>15/05/2019</u> Por: <u>Adelmo</u>	